

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** e **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 20ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 264031/2016, em nome de KELLY CRISTINA DOS SANTOS POST, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615347037. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 4. CNAE: 2223-4/00. DOC SEMMA N. 0443/2016. Solicita esclarecimentos já que alega não exercer a atividade Fabril no local. Se a atividade é terceirizada detalhar quem irá fazer o processo fabril, o local de depósito, forma de transporte e forma de entrega aos clientes.

2. O protocolo nº. 253122/2016, em nome de KARINA ANDRENA HALLAMINHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617947584. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0477/2016 anexado a consulta.

3. O protocolo nº. 263529/2016, em nome de DEVANIR PASSOS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617278391. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2532-2/01 e 2599-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0452/2016 anexado a consulta.

4. O protocolo nº. 263842/2016, em nome de DENIS NEGOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1618257942. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço do Tipo 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs 2539-0/01 e 3314-7/13 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio do Tipo 2, Serviço do Tipo 2 e Indústria do Tipo 3. CNAEs: 2840-2/00, 4663-0/00, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. Tendo em vista a Lei Complementar 107/2016 (ZR1) – Tabelas II e III do Anexo IV e Anexo II da tabela de parâmetros de uso e ocupação do solo.

5. O protocolo nº. 263537/2016, em nome de GILLIARD ADRIANO SZARY, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 3 e permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 2543-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0473/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

6. O protocolo nº. 265738/2016, em nome de RZ FEIRAS E EVENTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618311625. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0489/2016 anexado a consulta. Proibido atividade de Festas no local. Condicionado a aprovar e adequar os acessos ao imóvel no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN).

7. O protocolo nº. 265835/2016, em nome de ROGÉRIO CARVALHO DIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618214496. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0494/2016 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

8. O protocolo nº. 265786/2016, em nome de EDUARDO SCHLICKMANN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617451809. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 2 e Comércio Tipo 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4723-7/00, 4930-2/01 e 4930-2/02. Somente escritório administrativo.

9. O protocolo nº. 266190/2016, em nome de ROGÉRIO AMÉRICO ALONSO DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618375718. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 3 e permissível para permitido Serviço Tipo 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2542-0/00 e 4211-1/02. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 265998/2016, em nome de JOSE ARTIGAS DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611948. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 3314-7/17. Solicita apresentar Alvará de Construção e CVCO.

11. O protocolo nº. 266127/2016, em nome de LUCILENE BERNARDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1617934857. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N. 0472/2016 anexado a consulta. Alto risco CVCO.

12. O protocolo nº. 261097/2016, em nome de ARCELORMITTAL BRASIL S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1610430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio Tipo 4. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

13. O protocolo nº. 266606/2016, em nome de BOZZI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1618405376. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5250-8/04 e 5250-8/05 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias. CNAE: 4930-2/03. Área de manancial – UTP do Itaqui – Lei Municipal 29/2000 e Alterada pela Lei Municipal 2.497/2014.

14. O protocolo nº. 267181/2016, em nome de FRUTMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1606326. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Secundárias (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1031-7/00 e 1053-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº 0465/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

15. O protocolo nº. 266666/2016, em nome de BEL PLUS SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611968. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA N. 0498/2016. Solicita anuência da SANEPAR quanto a rede coletora de esgoto.

16. O protocolo nº. 266669/2016, em nome de BEL PLUS SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611843. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA N. 0481/2016. Entorno residencial.

17. O protocolo nº. 266673/2016, em nome de BEL PLUS SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611748. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA N. 0482/2016. Solicita anuência da SANEPAR quanto a rede coletora de esgoto.

18. O protocolo nº. 266672/2016, em nome de BEL PLUS SERVIÇO DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611759. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas

atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Tipo 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA N. 0483/2016. Entorno residencial.

19. O protocolo nº. 266015/2016, em nome de WALDEVINO ANTONIO DUARTE JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1612103. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 3. CNAE: 2330-3/05. DOC SEMMA N. 0499/2016. De acordo com a Lei Complementar 107/2016 (Anexo IV - Tabela III - Usos industriais e Anexo II - Tabela de Parâmetros de uso e ocupação do solo).

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 260129/2016, em nome de CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240212/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 2.784 unidades. Solicita apresentar EIV's separadamente para cada condomínio e cronograma de execução das obras.

2. O protocolo nº. 262620/2016, em nome de PG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 256050/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 03 unidades.

3. O protocolo nº. 263684/2016, em nome de KELLY ELLEN LOPES PEREIRA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 238802/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 02 unidades

4. O protocolo nº. 264841/2016, em nome de MARCELO ALEGRIA BRUNING, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 263083/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 02 unidades.

5. O protocolo nº. 262619/2016, em nome de PG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., reconsideração da Consulta Amarela nº 256046/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 03 unidades.

6. O protocolo nº 265791/2016, em nome de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TORTA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 241864/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Industrial 2, condicionado a aprovar acessos junto ao DEMUTRAN.

7. O protocolo nº. 266270/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 261764/2016. Após análise os Membros do

**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Público 2.

8. O protocolo nº. 261868/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 211048/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 5,00m para 2,50m para a rua Emilio Furman; 3,90m para a rua Manoel Correa e 2,17m para a rua Matilde Brantil de Paula, conforme Lei 110/2016.

9. O protocolo nº. 265094/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 229018/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 5,00m para 3,00m para a rua Terezinha Toczek, conforme Lei 110/2016.

10. O protocolo nº. 266677/2016, em nome de BIANCA HEGLER / SCHATTDECOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067382/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** a definição do grupo técnico no que se refere ao aumento do prazo para execução das contrapartidas de 90 dias para 180 dias a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

11. O protocolo nº. 202296/2016, em nome de COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Solicita ao requerente apresentar projeto com escala maior (1:20.000 até 1:50.000) e com arruamento do Município.

12. O protocolo nº. 256472/2016, em nome de MAIO & MAIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 249925/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Logística. Solicita para nova análise atender parecer da SEMMA, apresentar levantamento topográfico, implantação do empreendimento e solução para o acesso na rua Domingos Burakowski desde a BR376 até o empreendimento de acordo com o parecer do DEMUTRAN.

13. O protocolo nº. 263555/2014, em nome de MGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão da contrapartida definida pelo Grupo Técnico em 08 de setembro de 2016 e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo Grupo Técnico na reunião do dia 03 de novembro de 2016.

14. O protocolo nº. 257552/2014, em nome de FERNANDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa do afastamento lateral para os dois últimos pavimentos residenciais (5º e 6º), condicionado a formulação do Termo de Ajuste de Conduta, entre o requerente, o proprietário do imóvel, o Município e a Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais, conforme decisão na reunião do CMPDU de 25 de maio de 2016 e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo Grupo Técnico na reunião do dia 03 de novembro de 2016.



**ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 09 de Novembro de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

JOSÉ MAURÍCIO PRECOMA MIRANDA
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

JOSE LUIZ DOS SANTOS
Titular

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular